



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO 2020**

**BELÉM  
2021**

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna.....	05
Quadro 1 – Ações da Auditoria Interna da UFPA.....	05
Quadro 2 – Determinações do TCU no sistema CONECTA.....	09
Quadro 3 – Recomendações emitidas pela CGU no sistema E-AUD.....	41
Quadro 4 – Recomendações emitidas no exercício de 2020 (monitoramento da gestão da integridade).....	50
Quadro 5 – Recomendações emitidas no exercício de 2020 (Implantação do processo eletrônico na UFPA).....	53
Quadro 6 – Recomendações emitidas no exercício de 2020 (Assistência ao estudante da educação profissional e tecnológica).....	56
Quadro 7 – Servidores capacitados no ano de 2020.....	58
Quadro 8 – Servidores em processo de qualificação ( <i>lato e stricto sensu</i> ) em 2020.....	64
Quadro 9 – Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2020.....	66

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIN	Auditoria Interna
CAPACIT	Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento
CGRC	Comitê de Governança, Riscos e Controles
CGU	Controladoria Geral da União
CONSUN	Conselho Universitário
IN	Instrução Normativa
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano de Auditoria Interna
PC	Prefeitura do Campus
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEP	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPA	Universidade Federal do Pará

## SUMÁRIO

1-DA AUDITORIA INTERNA .....	4
2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS (ART. 17, I, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	5
3- AÇÕES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 17, II, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	8
4- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN (ART. 17, III, DA IN Nº 09/2018-CGU), COM AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO.....	8
a) Recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). ....	9
b) Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU). ....	41
c) Recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA.....	50
5- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS (ART. 17, IV, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	57
6- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS (ART. 17, V, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	58
7- ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS (ART. 17, VI, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	64
8- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, POR CLASSE DE BENEFÍCIO (ART. 17, VII, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	66
9- ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. 17, VIII, DA IN Nº 09/2018-CGU).....	67
10- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	68

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2020, da Universidade Federal do Pará (UFPA), contempla informações sobre as atividades de auditoria desenvolvidas em observância às atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT do mencionado exercício, sendo elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, que estabelece normas para elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Este documento apresenta todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) durante o exercício de 2020, além disso, possui a análise da Auditoria Interna sobre o nível de maturação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos das unidades avaliadas no período. Demonstra, ainda, os fatores que impactaram de forma positiva e negativa na realização dos trabalhos de Auditoria.

Durante o exercício foram realizadas auditorias de acompanhamento de gestão e ações de monitoramento, além do assessoramento à Alta Administração da Entidade e às unidades administrativas da instituição, sempre com o propósito de agregar valor à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos institucionais, em prol de melhorias no gerenciamento de riscos, nos controles internos, na integridade institucional e consequentemente, na governança institucional.

### 1- DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de assessoria e de avaliação quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior. Assim sendo, com o fim de minimizar o impacto e/ou a possibilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos e da missão institucional, funciona como uma terceira linha de defesa visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos e, por via de consequência, na afirmação da integridade institucional.

Assim, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem o propósito de auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

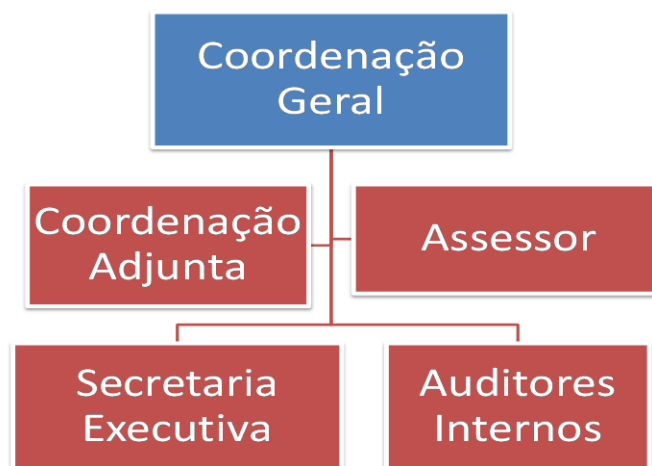
A unidade de Auditoria Interna possui regimento próprio, aprovado através da Resolução nº 656, de 5 de dezembro de 2008, do Conselho Universitário (CONSUN), possuindo vinculação administrativa junto ao CONSUN, conforme determina o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o artigo 1º, da Resolução nº 656/2018-CONSUN/UFPA.

A AUDIN possui como missão, prevista em seu Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) atual, "zelar pela eficácia dos controles internos com foco na missão institucional e na qualidade dos gastos públicos". Sua visão é "ser reconhecida pela comunidade universitária

e pelo órgão de controle competente por sua contribuição para melhoria contínua da gestão institucional".

A composição da Auditoria Interna possui a seguinte estrutura, conforme figura a seguir:

**Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna**



No exercício de 2020, a Auditoria Interna foi composta por uma Coordenação-Geral, uma Coordenação Adjunta, um assessor da Coordenação Geral, uma Secretária Executiva e cinco auditores internos (sendo que uma servidora, ocupante do cargo de Auditor, foi nomeada em 2020, tendo entrado em exercício em 11/03/2020), executando suas atribuições na Reitoria e nas diversas unidades integrantes da UFPA.

## **2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS (ART. 17, I, DA IN Nº 09/2018-CGU)**

A Auditoria Interna, no exercício de 2020, atuou na análise de processos pertinentes à atuação da instituição, englobando ações de controle nas áreas: controles da gestão, gestão de pessoas, gestão de contratos e gestão de processos finalísticos da instituição.

Assim, seguem as ações da AUDIN, conforme quadro abaixo:

### **Quadro 1: Ações da Auditoria Interna da UFPA.**

Ação	Local de realização	Origem da demanda	Execução realizada		
			Sim	Não	Parcial
1 - Elaboração do RAINTE 2019	AUDIN	IN/CGU Nº 09/2018	X	-	-
2 – Relatório de Gestão 2019	AUDIN	TCU	X	-	-
3 – Apoiar as ações da Controladoria-Geral da União e	AUDIN	TCU e CGU	X	-	-

do Tribunal de Contas da União na UFPA.*					
<b>*Todas as ações envolvendo CGU e TCU na UFPA, foram acompanhadas pela Auditoria Interna, para atendimento das solicitações. Em 2020, devido à pandemia do novo coronavírus, não houve atividades presenciais dos órgãos de controle, apenas auditorias realizadas por meio de trabalho remoto.</b>					
4 - Acompanhar o atendimento das recomendações da CGU e recomendações/determinações emitidas pelo TCU .**	AUDIN	TCU e CGU	X	-	-
<b>**o acompanhamento foi realizado através dos sistemas E-AUD, da CGU e sistema Conecta do TCU. O detalhamento encontra-se nos quadros 2 e 3 deste relatório (fls. 09 e 41).</b>					
5 – Monitorar o atendimento das recomendações dos Relatórios de Auditoria Interna***	AUDIN	AUDIN	X	-	-
<b>***No período de 2016 a 2020 foram emitidas 209 (duzentos e nove) recomendações referentes a relatórios de auditoria finalizados, sendo que destas 69 (sessenta e nove) foram consideradas atendidas, 43(quarenta e três) parcialmente atendidas e 97 (noventa e sete) não atendidas, que deverão ser monitoradas em 2021.</b>					
6- Elaboração do PAINT 2021	AUDIN	IN/CGU Nº 09/2018	X	-	-
7- Atualizar o Regimento Interno da AUDIN/UFPA; revisar e, se for o caso, atualizar o Manual de Auditoria Interna da UFPA; elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) <sup>1</sup> .	AUDIN	CGU e AUDIN	-	-	X
8 – Consultoria e Assessoramento <sup>2</sup> .	Unidades envolvidas/AUDIN	IN/CGU Nº 03/2017	X	-	-
9 – Monitoramento da Gestão de Integridade na UFPA.	Unidades envolvidas/AUDIN	CGU/Plano de Integridade UFPA.	X	-	-
10 – Arrecadação – autorização de uso de espaço físico - infraestrutura <sup>3</sup> .	Campi da UFPA/AUDIN	CGU/AUDIN	X	-	-
11- Realizar Auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua Fundação de Apoio <sup>4</sup> .	Unidades envolvidas/AUDIN	Acórdão nº 1178/2018-TCU-Plenário e Ofício-Circular nº 181/2018/GAB	-	X	-

<sup>1</sup> Foi realizado, em conjunto com a equipe, a minuta do novo regimento, que está passando por revisões da Coordenação, devendo ser finalizado em submetido à aprovação antes de maio de 2021, conforme previsão do novo PAINT. As demais ações foram remanejadas para o PAINT 2021.

<sup>2</sup> Realizado conforme demanda das unidades, inclusive com o auxílio no monitoramento do Plano de Integridade da UFPA.

<sup>3</sup> Ação envolvendo o acompanhamento, pela AUDIN, das recomendações de Auditoria da CGU, referente ao Relatório nº 201702623.

<sup>4</sup> Ação remanejada para 2021, em virtude da pandemia do novo coronavírus e a instituição do trabalho remoto em regime integral, sendo que há a necessidade de, nesta fase, implementar a segunda etapa do check list,

		DS/SFC/CGU.			
12 – Realizar auditoria acerca da fiscalização e acompanhamento do contrato, referente às obras contratadas em razão do Regime Diferenciado de Contratação nº 7/2018 (considerando os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos) <sup>5</sup> .	Unidades envolvidas/AUDIN	Acórdão nº 1843/2019-TCU-Plenário	X	-	-
13 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica – Extensão <sup>6</sup>	Unidades envolvidas/AUDIN	AUDIN.	X	-	-
14 – Avaliação da continuidade de conclusão e manutenção de obras e realização de serviços da UFPA <sup>7</sup> .	Unidades envolvidas/AUDIN	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.	-	X	-
15 – Acompanhamento de serviços/obras contratada(o)s, no âmbito da UFPA <sup>8</sup> .	Unidades envolvidas/AUDIN	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.	-	X	-
16 - Implantação do processo eletrônico na UFPA – Análise acerca da modernização tecnológica por meio de utilização de processos digitais (aprimoramento dos processos de trabalho).	Unidades envolvidas/AUDIN	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.	X	-	-
17 - Avaliação da utilização dos valores captados através de Emendas Parlamentares <sup>9</sup>	Unidades envolvidas/AUDIN	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta Administração da UFPA.	-	X	-
18 - Observância dos regimes de trabalho dos docentes (respeito	Unidades envolvidas/AUDIN	Matriz de risco, resultante de consulta à Alta	-	X	-

com a análise de processos físicos na unidade. No entanto, foi realizado o monitoramento das recomendações emitidas referentes ao Relatório de Auditoria nº 20190202.

<sup>5</sup> A situação tem sido acompanhada pela Auditoria Interna, porém até o momento não houve a assinatura do contrato para início da obra, em virtude de ausência de liberação de recurso orçamentário que seria encaminhado pelo Ministério da Educação, estando prejudicado, portanto, a ação de acompanhamento da fiscalização.

<sup>6</sup> Auditoria em fase de emissão de Relatório final.

<sup>7</sup> Não realizada em razão da pandemia do novo coronavírus e necessidade de readequação de várias ações ao trabalho remoto.

<sup>8</sup> Mesma situação da ação anterior.

<sup>9</sup> Ação realocada para o PAINT 2021.



ao regime de trabalho de dedicação exclusiva) <sup>10</sup>		Administração da UFPA.			
---	--	------------------------	--	--	--

### 3- AÇÕES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 17, II, DA IN Nº 09/2018-CGU)

Em 2020, não houve ações de auditoria realizadas sem previsão no PAINT.

### 4- QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN (ART. 17, III, DA IN Nº 09/2018-CGU), COM AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO.

<sup>10</sup> Ação realocada para o PAINT 2021.

a) Recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Informa-se, no quadro a seguir, as determinações do Tribunal de Contas da União, constantes do Sistema Conecta TCU e a situação atualizada até a data de conclusão deste Relatório.

**Quadro 2:** Determinações do TCU no sistema CONECTA

ACÓRDÃOS DO TCU – MONITORAMENTO (SISTEMA CONECTA)						
Acórdão	Processo	Texto da Determinação/Recomendação	Prazo	Ofícios TCU	Providências Adotadas	Situação
12533/2020-1C	012.096/2020-2	9.1. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria emitidos em favor de Ana **** Farias (**.222.313-**) e Maria **** Farias (**.125.682-**), recusando os respectivos registros sem, contudo, determinar a redução das parcelas decorrentes das respectivas incorporações de quintos de função após 8/4/1998, por estarem amparadas por decisões judiciais transitadas em julgado, em respeito à modulação de efeitos conferida no julgamento do RE 638.115 pelo Supremo Tribunal Federal;	Sem prazo	OFÍCIO 68086/2020-TCU/Seprac	-	Para atendimento pela UFPA.

3116/2020-PL	039.679/2020-9	1.6.1 determinar aos órgãos constantes na peça 1, Anexo II, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do acórdão proferido nestes autos, promovam o recadastramento, no sistema e-Pessoal, dos atos de pessoal referentes ao Grupo 1, devolvidos conforme o Ofício-Circular 001/2020-TCU/Sefip, de 30/04/2020, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido venceu no mês de agosto/2020.	Sem prazo	OFÍCIO 71011/2020-TCU/Seprac	OFÍCIO Nº 418/2020/GAB/PROGEP/UFPA: encaminha plano de ação.	Em Análise pelo TCU
2331/2020-PL	022.202/2019-6	9.1.2 [...] apresentem, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, um plano de ação para apuração dos indícios e prestação de esclarecimentos ao TCU, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, com vistas a reduzir o estoque de indícios pendentes	29/11/2020	Of. 53608/2020-TCU/Seprac	OFÍCIO Nº 413/2020/GAB/PROGEP/UFPA	Em Análise pelo TCU
2355/2020-PL	022.392/2014-9 044.980/2020-5	9.4.1. verifique, com base em documentos comprobatórios, se os custos relativos a treinamento/reciclagem constantes da planilha do Contrato 2/2013, celebrado com a empresa Vidicon Serviços de Vigilância Ltda., foram, ou não, também incluídos na rubrica "lucro"	30/12/2020	OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	Ofício 371/2020 – GAB / PREFEITURA / UFPA	Encaminhado Ofício de resposta nº 03/2021-GR/UFPA, na data de 01/03/2021, via protocolo eletrônico do TCU, aguardando análise do Tribunal.

2355/2020-PL	022.392/2014-9 044.980/2020-5	9.4.2. caso seja constatado que a parcela relativa a treinamento/reciclagem já estava incluída na referida rubrica, adote as medidas necessárias à recuperação dos valores pagos em duplicidade, nos termos do Acórdão 825/2010-Plenário, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como instaurando tomada de contas especial, se necessário;	30/12/2020	OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	Ofício 371/2020 – GAB / PREFEITURA / UFPA	Encaminha- do Ofício de resposta nº 03/2021-GR/UFPA, na data de 01/03/2021, via protocolo eletrônico do TCU, aguardando análise do Tribunal.
2355/2020-PL	022.392/2014-9 044.980/2020-5	9.5. dar ciência à Universidade Federal do Pará (UFPA), com vistas à prevenção de futuras ocorrências semelhantes, que, quanto ao planejamento que resultou no Contrato 10/2018, foi verificada a omissão, no Estudo Preliminar que antecede a contratação de serviços de natureza continuada, de proceder o levantamento de mercado e a adequada justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, situação que constitui ofensa ao disposto no art. 6º, inciso IX, alínea “c”, da Lei 8.666/1993 e no item 3.5 do Anexo III da IN Seges/MP 5/2017	30/12/2020	OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	Ofício 371/2020 – GAB / PREFEITURA / UFPA	Encaminha- do Ofício de resposta nº 03/2021-GR/UFPA, na data de 01/03/2021, via protocolo eletrônico do TCU, aguardando análise do Tribunal.

2175/2020-PL	011.706/2014-7	<p>9.3.1. promovam novo contraditório e ampla defesa das beneficiárias de pagamento da pensão prevista no artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958 a fim de, querendo, afastar os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário caso não sejam elididos, tendo por base as evidências colhidas em novo cruzamento de dados realizado pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal e outros elementos probatórios que a unidade jurisdicionada venha a agregar, e os critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste acórdão;</p> <p>9.3.2. não elididas as irregularidades motivadoras das oitivas individuais descritas neste acórdão, promover, em relação às respectivas interessadas, o cancelamento da pensão decorrente do art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/58;</p> <p>9.3.3. na nova análise da defesa a ser apresentada pelas interessadas, desconsiderem as orientações extraídas dos fundamentos dos subitens 9.1.1.1, 9.1.1.3, 9.1.1.5 e 9.1.4 do Acórdão 2780/2016-TCU-Plenário;</p>	Sem prazo	OFÍCIO 50143/2020 TCU/Seprac		Para atendimento pela UFPA
8542/2020-2C	005.587/2020-4	1.8.1. determinar à Universidade Federal do Pará que cadastre no e-Pessoal e disponibilize imediatamente para análise do Controle Interno o ato referente à aposentadoria de Maria **** Mendes no cargo de professor de ensino básico técnico e tecnológico.	03/11/2020	Ofício 049.277/2020-SEPROC OFÍCIO 57446/2020-TCU/Seprac		Não atendido

8314/2020-1C	024.035/2014-9	1.7. ordenar à Sefip que, nos termos da Questão de Ordem 4, aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União e à Consultoria Jurídica deste Tribunal as informações necessárias para desconstituir a situação ora delineada no sentido da manifesta incompetência absoluta da 7ª Vara do Trabalho de Belém - PA no manejo da matéria nos autos do processo n. 0002194-03.1990.5.08.0007, para que adotem as providências judiciais cabíveis para sanar esse imbróglio causado pela justiça trabalhista, na medida em que há necessidade de anulação do ato judicial praticado pela autoridade judicial incompetente, de modo a permitir a implementação do Acórdão 6.626/2014 - TCU - 1ª Câmara;	Sem prazo	OFÍCIO 045980/2020-TCU/Seproc		Encerrado
1838/2020-1C	006.343/2020-1	1.7.1. proceda ao destaque dos atos de admissão de interesse de Ayrton **** Morais (***.478.412-**) e Marcos **** Silva (***.607.413-**) , a fim de que sejam realizadas diligências quanto à origem das vagas nas quais foram investidos os mencionados servidores, impondo-se, previamente à nova instrução de mérito, na hipótese de se tratar de “redistribuição por reciprocidade”, a verificação do pleno atendimento das diretrizes estabelecidas em lei e no Acórdão 1.308/2014-Plenário;	18/08/2020	OFÍCIO 1364/2020-TCU/Sefip	OFÍCIO Nº 319/2020/GAB/ PROGEP/ UFPA – prorrogação de prazo. Of. 517/2020- DDD-PROGEP com resposta da unidade	Em Análise pelo TCU

1838/2020-1C	006.343/2020-1	1.7. proceda ao destaque do ato de interesse de Davi **** Correa (***.388.382-**) , a fim de que seja realizada diligência acerca da possível existência de incompatibilidade do regime de dedicação exclusiva registrado no formulário Sisac com o exercício de qualquer outra atividade remunerada de natureza privada desempenhada pelo interessado, tendo em vista consulta realizada nos sistemas informatizados colocados à disposição deste Tribunal.	19/08/2020	OFÍCIO 1364/2020-TCU/Sefip	OFÍCIO No 319/2020/GAB/PROGEP/UFPA – prorrogação de prazo. Of. 517/2020-DDD-PROGEP, com resposta da unidade	Em Análise pelo TCU
--------------	----------------	--	------------	----------------------------	---	---------------------

6716/2020-1C	001.539/2020-5	1.7. Determinação: à Sefip, para que proceda ao destaque dos atos emitidos em favor dos Srs. Tatiana **** Landim (***.910.303-**) e Mario ***** Souza Junior (***.722.508-**) , a fim de que sejam realizadas as diligências propostas pelo órgão ministerial.	Sem prazo	OFÍCIO 1185/2020-TCU/Sefip Reiterado pelo OFÍCIO 43768/2020-TCU/Seprac	OFICIO N.o 343/2020 – PROGEP/UFPA, com resposta da unidade	Em Análise pelo TCU
--------------	----------------	--	-----------	--	--	---------------------



6111/2020-1C	015.350/2020-7	<p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, comunicando ao TCU, no prazo de quinze dias as providências adotadas, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, art. 8º, caput, da Resolução-TCU 206/2007 e 19, caput, da Instrução Normativa-TCU 78/2018</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado, o teor desta decisão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que o interessado está ciente da presente deliberação.</p>	01/07/2020	OFÍCIO 26170/2020-TCU/Seproc, de 1/06/2020	Ofício Nº 272/2020-PROGEP/UFPA, de 04/06/2020, com resposta da unidade	Em Análise pelo TCU
1430/2020-2C	004.475/2019-4	9.1. considerar legal e determinar o registro do ato de concessão de aposentadoria de Alexandre ***** Pinto	Sem prazo	OFÍCIO 11101/2020-TCU/Seproc, de 22/3/2020.	Após solicitação, via e-mail, do posicionamento da unidade, a PROGEP respondeu à coordenação que já incluiu o servidor em folha de pagamento.	Encerrado

3382/2020-2C	036.783/2019-6	9.1. considerar ilegal o ato de concessão de pensão civil em análise e negar-lhe registro; 9.2. determinar à Universidade Federal do Pará - UFPA que: 9.2.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, cesse os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilização solidária da autoridade competente		OFÍCIO 33792/2020-TCU/Seproc ; OFÍCIO 14752/2020-TCU/Seproc ; OFÍCIO 69333/2020-TCU/Seproc	Ofício Nº 260/2020-PROGEP/UFPA, OFÍCIO Nº 306/2020 – PROGEP/UFPA e OFÍCIO Nº 445/2020-GAB/PROGEP/UFPA, com resposta da unidade	<b>AC 13928/2020-2C:</b> dispensar 9.1.2 dispensar a reposição dos valores recebidos pelo recorrente durante a vigência precária da pensão em reexame até a data definida por este Tribunal no subitem 9.2.1
3382/2020-2C	036.783/2019-6	9.2.4. logo após o trânsito em julgado desta deliberação, adote as medidas necessárias à recomposição ao erário dos valores indevidamente dispendidos, inclusive instauração de tomada de contas especial, se preciso for.		OFÍCIO 69333/2020-TCU/Seproc		ACÓRDÃO Nº 13928/2020 – TCU – 2ª Câmara: 9.1.1 tornar insubsistente o subitem 9.2.4 do Acórdão 3.382/2020-TCU-2ª Câmara  9.1.3 manter os demais

						termos do Acórdão 3.382/2020-TCU-2ª Câmara;
770/2020-PL	033.708/2019-3	1.8.2. em integração com outras instituições (como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Universidades e Institutos Federais, Advocacia-Geral da União) componham Grupo de Trabalho ou outra instância, para realizar estudos prévios acerca da revisão do programa especial para o acesso às instituições federais de educação (art. 7º da Lei 12.711/2012) , de modo a especialmente avaliar os impactos orçamentário-financeiros decorrentes das cotas, levando em conta os recursos (financeiros, materiais, equipamentos, estrutura, pessoal, pedagógicos) que devem ser disponibilizados para a boa implementação da política pública para pessoas com deficiência;	Sem prazo	OFÍCIO 30111/2020-TCU/Seproc		Encerrado

4705/2020-2C	003.849/2020-1	1.7. Determinar, nos termos do art. 260 do RITCU, que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Universidade Federal do Pará - UFPA adote as providências cabíveis para regularizar a situação de Ana Lucia **** Santos (CPF ***.652.802-**) por meio do exercício da opção por renunciar à aposentadoria no cargo de técnico em telecomunicação ou por renunciar ao regime de dedicação exclusiva no cargo de professor do magistério superior – adjunto	11/06/2020	Ofício 021.416/2020-SEPROC OFÍCIO 40642/2020-TCU/Seproc : Acórdão nº 7277/2020-2C: concedeu prorrogação de prazo	OFÍCIO Nº272/2020/GAB/PROGEP/UFPA – Prorrogação de prazo OFÍCIO Nº 299/2020/GAB/PROGEP/UFPA – Prorrogação de prazo OFÍCIO No 321/2020/GAB/PROGEP/UFPA: apresenta a defesa da servidora.	Em Análise pelo TCU
--------------	----------------	--	------------	--	---	---------------------

12752/2019 -2C	023.192/ 2019-4	<p>determinar o retorno à unidade técnica para que promova diligência à Universidade Federal do Pará com vistas a apurar a legalidade da acumulação de cargos da sra. Marcia **** Moreira (***.151.302-**) , nos termos do parecer do Ministério Público junto ao TCU; e considerar legais para fins de registro os demais atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p>	23/07/2020	OFÍCIO 1260/2020- TCU/Sefip, de 7/7/2020	<p>OFÍCIO N° 301_2020- GAB/PROGEP/ UFPA, com resposta da unidade OFICIO N° 307/2020 - PROGEP/ UFPA, complementa- ção de resposta da unidade</p>	Em Análise pelo TCU
-------------------	--------------------	---	------------	---	---	------------------------

1843/2019-PL	037.077/2018-0	9.3.1. fiscalize e acompanhe a execução do contrato de forma concomitante, criteriosa e efetiva, avaliando e tratando os riscos que possam comprometer a sua boa execução, a segurança e perfeição da obra e o atendimento do interesse público, nos termos das Seções IV e V do Capítulo III da Lei 8.666/1993	Sem prazo	Ofício 015.299/2020-SEPROC	OFÍCIO No 262/2020-GR/UFGA: Resposta da unidade	Em Análise pelo TCU
1843/2019-PL	037.077/2018-0	9.3.2. inclua a fiscalização e o acompanhamento do contrato nos Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) dos próximos exercícios, em que sejam considerados os principais riscos existentes, a adequação e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos, e fazendo constar os resultados nos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	Sem prazo	Ofício 015.299/2020-SEPROC	Incluído no PAINT de 2020 (ação nº 12, do anexo I) e encaminhado ao TCU, através do Sistema Conecta	Em Análise pelo TCU

1943/2018- PL	001.732/ 2018-8	<p>9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a</p>	20/03/2019	-	Ofício nº 051/2020/GR/ UFPA com resposta parcial.	Em Análise pelo TCU
------------------	--------------------	---	------------	---	---	------------------------

		<p>exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a lfes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a lfes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



1943/2018-PL	001.732/2018-8	<p>9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações 9.2.2.divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação 9.2.3.garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso 9.2.4.manter atualizadas as informações disponíveis para acesso 9.2.5.indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco").</p>	20/03/2019	-	Ofício nº 051/2020/GR/ UFPA com resposta parcial.	Em Análise pelo TCU
--------------	----------------	---	------------	---	---	------------------------

1943/2018- PL	001.732/ 2018-8	<p>9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto.</p>	20/03/2019	-	<p>Ofício n° 051/2020/GR/ UFPA com resposta parcial.</p>	Em Análise pelo TCU
------------------	--------------------	--	------------	---	--	------------------------

1943/2018- PL	001.732/ 2018-8	9.6. Determinar à Universidade Federal do Pará (UFPA), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revise seu portal eletrônico de modo a prever que o banner do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) direcione os pedidos eletrônicos à página principal de Acesso à Informação do governo federal ( <a href="http://www.acessoainformacao.gov.br/">http://www.acessoainformacao.gov.br/</a> ), caso não seja estruturada estrutura própria, em atendimento ao previsto no art. 11 do Decreto 7.724/2012.	20/03/2019	-	Ofício n° 051/2020/GR/ UFPA com resposta parcial.	Em Análise pelo TCU
------------------	--------------------	---	------------	---	---	------------------------

4337/2016-2C	005.832/2016-0	<p>9.3.1. cesse os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente;</p> <p>9.3.2. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>9.3.3. comunique à interessada a deliberação deste Tribunal e a alerte que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação; e</p> <p>9.3.4. encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da data de ciência pela interessada.</p>	31/08/2020	<p>OFÍCIO 1239/2020-TCU/Sefip – solicita posicionamento da UFPA</p> <p>Ofício 042.641/2020-SEPROC</p>	<p>OFICIO N.o 350/2020 – PROGEP/UFPA, pedido de prorrogação de prazo.</p>	<p>Encerrada por ausência de resposta da unidade</p>
--------------	----------------	---	------------	---	---	--

1679/2015- PL	022.392/ 2014-9	9.2.1. conclua a elaboração do seu Plano de Gestão de Logística Sustentável, contendo objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento, que permita à organização estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos		OFÍCIO 54396/2020- TCU/Seproc	Of. n° <b>580/2015- GR/UFPA,</b> de <b>28.10.2015:</b> Resposta da unidade  18/01/2018: <b>Proc.027519/2 017-33, fls 12:</b> Resposta da unidade.	AC 2355/2020- PL: atendida
------------------	--------------------	--	--	-------------------------------------	--	----------------------------------

1679/2015-PL	022.392/2014-9	9.2.2. em atenção às disposições contidas no Decreto 5.707/2006, art. 5º, 2º, c/c Portaria MP nº 208/2006, art. 2º, I e art. 4º, elabore Plano Anual de Capacitação para a organização		OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	14/11/2017: <b>Proc.027521/2017-11, fls. 06:</b> Resposta da unidade.	AC 2355/2020-PL: atendida
1679/2015-PL	022.392/2014-9	9.2.3. em atenção à Lei 8.666/1993, art. 6º, inc. IX, alínea c, antes da eventual prorrogação do Contrato 75/2012, ou da elaboração de edital para licitação com vistas a substituí-lo, inclua, nos estudos técnicos preliminares da contratação, a avaliação das alternativas de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade que originou a contratação atual (transportar pessoas e cargas em regiões metropolitanas), a fim de identificar a solução mais vantajosa dentre as existentes	Sem prazo	OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	18/01/2018: <b>Proc.027519/2018-33, fls 12:</b> resposta da unidade.	AC 2355/2020-PL: parcialmente atendida

1679/2015-PL	022.392/2014-9	<p>9.2.4. em atenção à Lei 8.666/1993, art. 6º, inc. IX, alínea f e art. 7º, § 4º, antes da contratação de serviços de transporte, limpeza e conservação e vigilância, na elaboração de edital para licitação com vistas a substituir os contratos vigentes, inclua, nos estudos técnicos preliminares da contratação:</p> <p>9.2.4.1. o estudo e a definição da produtividade da mão de obra que será utilizada na prestação de serviços de limpeza, à semelhança do previsto na IN-SLTI 2/2008, art. 43, parágrafo único</p> <p>9.2.4.2. a definição do tamanho das áreas que serão objeto de limpeza com base em planta do prédio ou documento técnico equivalente</p>	Sem prazo	OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac	Of.168/2020/PROAD/UFGPA: informa que compete a Prefeitura o atendimento.	AC 2355/2020-PL: parcialmente atendida
1679/2015-PL	022.392/2014-9	<p>9.2.5. em atenção à Lei 8.666/1993, art. 6º, inc. IX, alínea c, antes da eventual prorrogação do Contrato 2/2013, ou da elaboração de edital para licitação com vistas a substituí-lo, realize estudo técnico preliminar com objetivo de definir a localização, quantidade e tipo de todos os postos de trabalho de vigilância, à semelhança do previsto na IN-SLTI 02/2008, art. 49, I</p>		OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seprac		AC 2355/2020-PL: atendida

1679/2015-PL	022.392/2014-9	9.2.6. em atenção ao Decreto 2.271/1997, art. 2º, antes da eventual prorrogação dos contratos de transporte, vigilância e limpeza, ou da elaboração de edital para licitação com vistas a substituí-los, elabore, aprove e publique plano de trabalho		OFÍCIO 54396/2020-TCU/Seproc	18/01/2018: <b>Proc.027519/2017-33, fls 12:</b> Informação sobre os planos de trabalhos elaborados e publicados.  10/03/2020: <b>Of.075/2020 - GAB/PREFEITURA/UFPA:</b> Diretorias informam que foram cumpridas as determinações do acórdão.	AC 2355/2020-PL: atendida
--------------	----------------	---	--	---------------------------------	--	------------------------------



1679/2015- PL	022.392/ 2014-9	<p>9.2.7. em atenção ao Decreto-lei 200/1967, art. 14, nas contratações que vierem a substituir os Contratos 33/2010 (processo 025.991/2008 - Limpeza externa) 53/2009 (Processo 25.992/2008-41 - limpeza áreas internas) e 2/2013 (processo 017.419/2011 - vigilância), bem como do processo 021.205/2014 - nova licitação para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para áreas internas, inclua, nos estudos técnicos preliminares da contratação, a avaliação do custo/benefício do modelo de fiscalização administrativa que será utilizado, considerando, além da conta vinculada, outras possibilidades como a aplicação dos controles previstos no Acórdão 1.214/2013-Plenário (combinação de controles mais rígidos na seleção do fornecedor - e.g., itens 9.1.10, 9.1.12 e 9.1.13 - com controles mais eficientes na fiscalização - e.g., itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5.6, 9.1.6.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9) e a possibilidade de contratação de empresa especializada para apoiar a avaliação do cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS</p>	Sem prazo	OFÍCIO 54396/2020- TCU/Seprac	Of.168/2020/ PROAD/UFGPA: informa que compete a Prefeitura o atendimento.	AC 2355/2020- PL: parcialmente atendida
------------------	--------------------	---	-----------	-------------------------------------	--	---

1679/2015- PL	022.392/ 2014-9	9.2.8. em atenção à Lei 8.666/1993, art. 65, § 5º e ao princípio da legalidade, informe ao TCU, no prazo de sessenta dias, os resultados alcançados em cumprimento ao Acórdão 2.859/2013 - Plenário, item 9.2.1, incluindo detalhamento da quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida	Sem prazo	OFÍCIO 54396/2020- TCU/Seproc	<p>Of. n° 580/2015- GR/UFPA, de 28.10.2015: Informa acerca da revisão de dois grandes contratos: os de energia elétrica e de vigilância, em conformidade com o princípio da economicidade.</p> <p>Of.168/2020/ PROAD/UFPA: informa que compete a Prefeitura o atendimento.</p>	AC 2355/2020- PL: parcialmente atendida
------------------	--------------------	--	-----------	-------------------------------------	--	---

2234/2014- PL	022.090 /2010-0	9.3.1. ressarcimento ao erário dos valores devidos pelas prefeituras municipais de Belém, Abaetetuba e Santarém, em função da cessão de servidores da Universidade Federal do Pará			<p>Em 2015 foi encaminhado o processo 031760/2014-14, no despacho, fls 51, a Reitoria aguarda manifestação da PROAD quanto ao item 9.3.1.</p> <p>27/11/2017: <b>Proc. n. 033560/2017-49, fls 02 (letra D do anexo III):</b> Ofício nº 841/2013-GR/UFPA, fls 17 a 18.</p> <p>02/06/2020: OFÍCIO 281/2020/GR/UFPA Resposta sobre notificação às Prefeituras.</p>	Resposta ao ofício 281/2020/GR/UFPA, em 23/06/20: considerar em atendimento. Mantenha verificação até o atendimento integral.
------------------	--------------------	--	--	--	--	---

2234/2014-PL	022.090/2010-0	9.3.2. ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a servidores da Universidade Federal do Pará a título de diárias			<p>27/11/2017:  <b>Proc. n. 033560/2017-49, fls 02:</b>          Informação de resposta através dos ofícios encaminhados ao TCU ( Ofício nº 633/2012 e 641/2012).</p> <p>02/06/2020:          OFÍCIO 281/2020/GR/UFPA:          Resposta da unidade de instauração de TCE e posterior judicialização do assunto pelos servidores envolvidos, com decisão favorável aos mesmos.</p>	<p>Resposta ao ofício 281/2020/GR/UFPA, em 23/06/20: considerar em atendimento. Mantenha verificação até o atendimento integral.</p>
--------------	----------------	---	--	--	--	--

2234/2014-PL	022.090/2010-0	9.3.3. saneamento da seguinte irregularidade: instituidores de pensão e servidores aposentados com mais de um vínculo em cargos inacumuláveis			<p>22/12/2014: Resposta de providências adotadas, através de despacho da PROGEP.</p> <p>02/06/2020: OFÍCIO 281/2020/GR/UFPA: Com resposta da unidade</p>	<p>Resposta ao ofício 281/2020/GR/UFPA, em 23/06/20: considerar cumprida a determinação.</p>
--------------	----------------	---	--	--	--	--

2456/2013-PL	016.765/2011-7	9.1.1. adote providências com vistas a verificar a situação funcional dos servidores elencados na peça 40 dos autos, especialmente no que se refere ao acúmulo de 3 ou mais vínculos e ao exercício de cargos não acumuláveis e, caso comprovada a irregularidade, adote as providências preconizadas na Lei nº 8.112/1990, inclusive em relação às penalidades, se necessário	Sem prazo	Of.1090/2015-TCU/SECEX de 01/06/2015: tendo a UFPA demonstrado o cumprimento da determinação, esta unidade do TCU arquivou o processo.  OFÍCIO 20212/2020-TCU/Seproc, de 6/5/2020	Of.501/2014-GR/UFPA, de 02/09/2014, solicita dilação de prazo por mais 30 dias e o Of.552/2014-GR/UFPA, de 15/09/2014, com resposta da unidade.	AC nº 1030/2020-PL: considerar em atendimento.
--------------	----------------	--	-----------	---	---	--

2456/2013-PL	016.765/2011-7	9.1.2. verifique, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, na peça 33 dos autos, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990, fundamentando devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada		OFÍCIO 20212/2020-TCU/Seproc , de 6/5/2020		AC nº 1030/2020-PL: considerar prejudicado o atendimento
2456/2013-PL	016.765/2011-7	9.1.3. promova o saneamento das pendências de convocação, comparecimento ou esclarecimentos dos servidores elencados nas peças 36 e 44 dos autos, adotando, se preciso for, a aplicação da legislação, para os casos de recusa de atualização de dados, consoante proibição prevista no art. 117, inciso XIX, da Lei nº 8.112/1990, levando-se em conta que, nos casos de insucesso na obtenção de informações, ou ainda, quando da identificação de acumulação ilícita de cargos e/ou jornadas incompatíveis, deve-se observar o disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990		OFÍCIO 20212/2020-TCU/Seproc , de 6/5/2020		AC nº 1030/2020-PL: considerar em atendimento.

2456/2013- PL	016.765/ 2011-7	9.1.4. encaminhe relatório consolidado à Secretaria de Controle Externo no Pará comunicando as medidas adotadas e os resultados obtidos em cada caso		OFÍCIO 20212/2020- TCU/Seproc , de 6/5/2020		AC nº 1030/2020- PL: considerar cumprida a determinaçã o
3087/2012- PL	013.980/ 2005-9	9.8. determinar à Universidade Federal do Pará e à Controladoria Geral da União no Pará a adoção de medidas visando ao levantamento das aposentadorias ainda não apreciadas pelo TCU, relatados no Subitem 4.1.2.2 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160760: Falta de atendimento de recomendação da Controladoria Geral da União quanto à continuidade do pagamento indevido da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei no 8.112/90 a servidores inativos, considerando a jurisprudência do TCU sobre a matéria - Acórdãos no 255/2003-2a Câmara e 163/2005-1a Câmara		OFÍCIO 32845/2020- TCU/Seproc , de 30/06/2020		Perda de Objeto AC nº 1607/2020- PL: considerar prejudicado o cumprimento do item



5448/2008-2C	013.892/2007-0	<p>a) as providências adotadas com vistas ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos a maior por Ana **** Alves (CPF ***.238.382-**), nas rubricas "00491DIFPROV.ART.7L8270/91" e "82495VPNI-§1ºART.41LEI11344/06" (considerando que na base de cálculo dessas rubricas constou o pagamento indevido da Gratificação de Atividade Executiva-GAE sobre a "diferença de vencimentos-art.7º da Lei 8.270/91", bem como o pagamento de anuênios sobre o referido montante), desde a ciência daquela deliberação até a exclusão ocorrida em agosto de 2013, tendo em vista informação constante do Ofício PROGEP 453/2018, de 9/11/2018.</p>		OFÍCIO 65288/2020-TCU/Seprac	OFÍCIO Nº 440/2020/GAB/PROGEP/UFPA: Unidade encaminha informação de que os procedimentos relativos ao ressarcimento ao erário estão sendo realizados por meio do processo de nº 23073.032311/2018-17.	OFÍCIO 65288/2020-TCU/Seprac
5448/2008-2C	013.892/2007-0	<p>b) o envio de novo ato de concessão de aposentadoria em favor de Ana****Alves (CPF***.238.382-**), livre das irregularidades apontadas pelo Acórdão 5.448/2008-TCU - 2ª Câmara, de relatoria do e. Ministro Aroldo Cedraz, nos termos do art.262, §2º, do Regimento Interno do TCU, c/c o art.19, §3º, da Instrução Normativa-TCU 78/2018.</p>		OFÍCIO 65288/2020-TCU/Seprac	OFÍCIO Nº 440/2020/GAB/PROGEP/UFPA: Quanto ao envio de novo ato de concessão de aposentadoria livre das irregularidades apontadas em favor da interessada, este está sendo providenciado.	OFÍCIO 65288/2020-TCU/Seprac

Fonte: Sistema Conecta TCU (2021).

b) Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Informa-se que as recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União estão em constante monitoramento por esta Unidade de Auditoria Interna, para que as unidades encaminhem as respostas em tempo hábil ao órgão de controle.

Quanto à situação das recomendações emitidas pela CGU, segue quadro com as recomendações constantes do sistema E-AUD e a situação até a data de fechamento deste Relatório.

**Quadro 3:** Recomendações emitidas pela CGU no sistema E-AUD

RECOMENDAÇÕES CGU – SISTEMA e-AUD				
Relatório	Id da Tarefa	Texto da Recomendação	Situação	Prazos
243908	798504	Implementar ações de cobrança dos valores devidos, promover atualização dos passivos e efetivar o acompanhamento mensal para atualização no SIAFI.	Recomendação implementada parcialmente	14/08/2019
201305985	798506	Recomendamos ao reitor regularizar a situação do pessoal contratado indevidamente via Fundação de Apoio, avaliando a possibilidade de adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, criada pela Lei nº 12.550/2011.	Em Execução	07/04/2019
201305983	798507	Apurar todas as situações de indícios de acumulação pendentes de análise.	Recomendação implementada parcialmente	02/06/2021
201317568	798508	Informar as providências adotadas para o cumprimento da jornada de trabalho por parte dos profissionais médicos; Afixar em local visível relação contendo a escala nominal dos servidores que desenvolvem atividades funcionais na Área de Assistencial do HUBFS, constando dias e horários de seus expedientes.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	15/02/2021
201317568	798509	Apurar responsabilidades pelo pagamento em duplicidade de sobreavisos.	Recomendação implementada	07/05/2019
201317568	798510	Compensar, nos próximos pagamentos realizados em favor da COOPANEST, os valores pagos indevidamente.	Em Execução	07/05/2019

201413612	798511	Convocar todos os servidores que ainda não tenham sido notificados a apresentar justificativas quanto aos indícios de infração ao regime de dedicação exclusiva, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando à regularização das acumulações ilícitas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	15/02/2021
201413612	798512	Providenciar a abertura do devido processo administrativo visando ao ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes nos períodos em que mantiveram outro vínculo empregatício e/ou societário, na forma prevista na Orientação Normativa MPOG N° 05/2013, de 21 de fevereiro de 2013.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	07/05/2019
201410706	798513	Promover o acesso público ao Sistema e fazer ampla divulgação da ferramenta na página eletrônica da UFPA.	Recomendação implementada	07/05/2019
201410706	798514	Regulamentar o Sistema de maneira a torná-lo uma ferramenta de uso obrigatório, com definição de prazos e procedimentos para registro dos planos acadêmicos, aprimorando os controles do sistema para compartilhamento da base de dados com o SIAPE.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603227	798515	Estabelecer padrões e rotinas de forma a fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES no âmbito da UFPA.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798516	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para verificar se a movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio é realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, na forma do art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a qual somente poderá ser excepcionada nas situações previstas no §1º do art. 4º-D do mesmo dispositivo legal.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798517	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para verificar se a movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio é realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, na forma do art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a qual somente poderá ser excepcionada nas situações previstas no §1º do art. 4º-D do mesmo dispositivo legal.	Recomendação implementada	06/12/2019

201603228	798518	Implantar controles, rotinas ou procedimentos com vistas a manter registro centralizado e de ampla publicidade tanto por seu boletim interno quanto pela internet, dos dados relativos aos projetos, na forma prevista no § 2º do art. 12 do Decreto n.º 7.423/2010.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798519	Implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles, conforme inciso II, do § 1º, do art. 18 da Resolução n.º 739, de 29 de setembro de 2015.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798520	Implantar controles, rotinas ou procedimentos com vistas a realização de monitoramento para verificar se a fundação de apoio está atendendo adequadamente o preceituado no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798522	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para a verificação de possível subcontratação total ou parcial que delegue a terceiros a execução do objeto dos contratos/convênios firmados com as fundações de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798523	Implantar controles, rotinas ou procedimentos a verificar se as fundações de apoio abrem e realizam movimentação de recursos dos projetos em conta única e individual para cada contrato/convênio firmado.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798524	Regulamentar a destinação dos recursos previstos no art. 15 da Resolução UFPA nº 739, de 29 de setembro de 2015, estabelecendo as situações e os critérios para aplicação dos percentuais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798527	Implantar controles, rotinas ou procedimentos que garantam tempestividade na detecção de transferências financeiras indevidas de contas bancárias vinculadas a projetos apoiados pelas fundações de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021
201603228	798528	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para verificação da legalidade dos pagamentos realizados as fundações de apoio a título de custos operacionais, bem como a análise sobre a razoabilidade dos valores cobrados.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	31/03/2021

201603228	798529	Solicitar da FADESP o detalhamento dos custos operacionais cobrados na execução do contrato n.º 36/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento, bem como, sobre a razoabilidade do valor cobrado, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte do valor de R\$ 105.000,00, caso verificada alguma desconformidade.	Recomendação concluída como não implementada: Assunção de risco pelo gestor	04/01/2021
201603228	798530	Em razão da vedação constante no 4º, § 3º, da Lei n.º 9.958, de 20 de dezembro de 1994, elaborar plano de ação objetivando promover a adequação do pessoal pertencente à equipe de colaboradores do PNAES, provendo-a de servidores efetivos e, no caso de atividades que não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da UFPA, avaliar a necessidade de contratação, via licitação, de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, na forma do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997.	Recomendação implementada parcialmente	01/12/2021
243908	798906	Recomendamos a Entidade oficial a professora Matrícula SIAPE 3153596 a proceder o ressarcimento da importância de R\$16.088,71, paga indevidamente, a título de diárias	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	04/01/2021
201801701	832754	Instituir controles adequados para atender as regras de fiscalização de contratos de serviços terceirizados de motoristas. Para isso, a Unidade deve providenciar a confecção de relatório de fiscalização mensal e o registro de frequência dos empregados terceirizados.	Em Execução	04/01/2021
201801701	832755	Instituir controles adequados para realizar fiscalização por amostragem das contribuições previdenciárias e do FGTS dos contratos de serviços terceirizados de motoristas.	Em Execução	04/01/2021

201801701	832756	Providenciar o ajuste do Contrato nº 10/2018 a fim de adequá-lo às normas expedidas pelo Ministério do Planejamento e pela Procuradoria-Geral da União, em que orienta a exclusão da planilha de custos e formação de preços dos valores consignados referentes às Súmulas nº 444 e 60 do TST, conforme estabelece a parte final do parágrafo único do art. 59-A da CLT, uma vez que não serão mais devidas estas remunerações aos empregados que laboram em dia de feriado, considerando que esse é dia normal de trabalho, e/ou na jornada noturna prorrogada, tendo em vista que o adicional noturno abrangerá somente 7 horas de trabalho e não mais 9 horas.	Em Execução	04/01/2021
201801701	832757	Providenciar a alteração contratual para remover esse custo da planilha.	Em Execução	04/01/2021
201801701	832759	Providenciar os ajustes do Contrato nº 10/2018 a fim de adequá-lo às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares Estaduais referentes a pagamento de diárias e composição da região metropolitana de Belém/PA, respectivamente.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201801701	832761	Orientar o setor de compras e serviços para não inserir esse custo em planilha.	Não houve providência	15/02/2021
201702623	832762	Estabelecer controles internos que definam as etapas/atividades que devem ser realizadas para que se conceda a outorga, os objetivos a serem alcançados em cada uma, os responsáveis pela execução, as informações e documentos requeridos, em especial, quanto ao estudo de demanda que demonstre a necessidade e viabilidade da outorga frente a outras necessidades da UFPA.	Em Execução	30/06/2021
201702623	832763	Implementar controles internos para verificar a existência de aspectos restritivos nos processos licitatórios, identificando quais aspectos foram avaliados e o responsável pela avaliação.	Não houve providência	15/02/2021
201702623	832764	Elaborar controle interno que defina o formato dos laudos de avaliações, estabelecendo quais informações devem conter e quais documentos devem ser apresentados para suportar as conclusões, e quem deve avaliar se os padrões estão sendo cumpridos.	Em Execução	30/06/2021
201702623	832765	Proceder a regularização de todas as ocupações irregulares identificadas neste relatório e das advindas do mapeamento da recomendação anterior; e de todas as concessões de uso de espaços físicos que não estejam amparadas em procedimentos licitatórios específicos.	Recomendação Implementada parcialmente	30/06/2021

201702623	832769	Elaborar normativo que especifique a responsabilidade de cada unidade envolvida no processo de gerenciamento de espaços por terceiros, tendo em vista a extensa abrangência da Ufpa. De forma que a Ifes possua informações confiáveis e consolidadas da situação global de seus espaços físicos.	Recomendação Implementada parcialmente	30/09/2021
201702623	832770	Realizar nova avaliação técnica para verificar o valor de mercado do espaço cedido à ADUFPA.	Recomendação Implementada	15/02/2021
201702623	832771	Mapear todas as outorgas vigentes e individualizar a cobrança das despesas comuns e, caso essa individualização não seja possível, fazer constar nos processos justificativa fundamentada juntamente com estudo técnico específico a respeito dos gastos de natureza comum, nos moldes estabelecidos pelas normas vigentes.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832772	Implementar rotinas/controles para que os processos venham acompanhados de estudos de demanda para elaboração de projetos de investimentos em espaços físicos, seja para aquisição, construção, reforma ou locação de imóveis, de forma a evidenciar: Previsão de demanda; fluxo orçamentário-financeiro capaz de contemplar os projetos do início ao fim; aprovação superior dos estudos, justificativa do não aproveitamento de imóveis existentes e as reais condições naturais de solo.	Não houve providência	15/02/2021
201702623	832773	Apresentar planejamento para estruturação das instalações próprias do Campus Universitário de Ananindeua, de modo a definir o período ainda necessário de manutenção das contratações de aluguel.	Recomendação Implementada	15/02/2021
201702623	832774	Elaborar plano de ação, com cronograma definido, para regularização das outorgas de espaços com estrutura própria da UFPA, realizados indevidamente com base na Resolução do Conselho Superior de Administração da UFPA - Consad n.º 1.202, de 25 de abril de 2005.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832775	Elaborar controle interno que garanta que os contratos de outorga de espaços físicos da UFPA contemplem todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no art. 13 do Decreto n.º 3.725/2001, de 10 de janeiro de 2001.	Em Execução	04/01/2021
201702623	832776	Elabore controle interno para o adequado acompanhamento das vigências dos contratos de outorgas de espaços físicos da UFPA, de modo a garantir que as repactuações acordadas ocorram tempestivamente.	Recomendação Implementada	04/01/2021

201702623	832777	Elabore controle interno que permita acompanhar tempestivamente o cumprimento das obrigações dos cessionários/permissionários de recolhimento da contrapartida financeira assumida perante a UFPA pela outorga de utilização de seus espaços físicos.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832781	Designar representantes da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução de todos os contratos de outorga de espaços físicos da UFPA.	Recomendação Implementada	20/09/2019
201702623	832782	Elaborar controle interno que garanta que o agente designado para fiscalizar o contrato anote em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos de outorga de espaços físicos da UFPA.	Não houve providência	30/06/2021
201702623	832783	Atualizar os orçamentos para obra de restauração, na forma proposta na 3ª Análise Técnica da Restauração da Capela Pombo, conforme Nota Técnica IPHAN n.º 009/2018/DPE, de 27 de fevereiro de 2018.	Recomendação Implementada parcialmente	15/02/2021
201702623	832784	Elaborar um plano de ação capaz de identificar todas as pendências que impedem a utilização do prédio da Faculdade de Educação Física, quem são os responsáveis pelas providências a serem tomadas para resolução das pendências identificadas e definir os prazos a serem observados e tais resoluções.	Em Execução	02/04/2021
201702623	832786	Elaborar controle interno (rotina/procedimento) que garanta que na verificação da minuta do instrumento de formalização da outorga houve análise quanto à individualização das despesas comuns, nos termos estabelecidos pelas determinações/orientações vigentes sobre a matéria.	Não houve providência	30/06/2021
201702623	832787	Elaborar controle interno (rotina/procedimento) que estabeleça os itens mínimos a serem verificados mensalmente pelos fiscais de contrato das outorgas, dentre eles, a verificação do ressarcimento das despesas comuns.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832788	Providenciar a aplicação dos reajustes pactuados nos contratos de outorga n.º 50/2012, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF e n.º 96/2015, firmado com a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará - ADUFPA, observando o período de competência em que os mesmos deveriam ter sido aplicados e não o foram.	Recomendação Implementada parcialmente	30/06/2021



201702623	832791	Implementar rotinas/controles para que os processos venham acompanhados de estudos de demanda para elaboração de projetos de investimentos em espaços físicos, seja para aquisição, construção, reforma ou locação de imóveis, de forma a evidenciar: Previsão de demanda; fluxo orçamentário-financeiro capaz de contemplar os projetos do início ao fim; aprovação superior dos estudos, justificativa do não aproveitamento de imóveis existentes e as reais condições naturais de solo.	Recomendação Implementada	15/02/2021
201702623	832792	Adotar providências para o alinhamento do valor da outorga com o valor de mercado.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832795	Mapear, em todos os seus Campi, os espaços ocupados por terceiros, identificando: favorecido, área ocupada, atividades desenvolvida no espaço, instrumentos de outorga que fundamente a ocupação, valor da outorga e adimplência em relação aos pagamentos (tanto da outorga quanto do rateio de despesas comuns - água, luz, segurança, etc.).	Em Execução	30/06/2021
201702623	832796	Elaborar controle interno que garanta que a execução dos contratos de outorga de espaços físicos da UFPA seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.	Recomendação Implementada	04/01/2021
201702623	832797	Providenciar a cobranças dos valores referentes as contrapartidas das outorgas em situação de inadimplência, aplicando as penalidades contratuais quando for o caso.	Em Execução	30/06/2021
201801702	832824	Promover, junto ao Contrato n. 38/2017, a revisão contratual com base no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/1993, excluindo da planilha de custos valores referentes à Súmula TST n. 444 e ao pagamento de adicional noturno no período das 05 (cinco) às 07 (sete) horas, adequando o valor contratual ao que estabelece à Lei n. 13.467/2017, concedendo à contratada o contraditório e ampla defesa.	Recomendação Implementada	30/09/2020
201801702	832825	Excluir da planilha de custos do contrato 38/2017 o valor referente ao pagamento de Programa de Qualificação Profissional e Marketing- PQPM em observância ao art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 bem como consolidada jurisprudência emanada pelo Tribunal de Contas da União.	Recomendação Implementada	30/09/2020
201801702	832826	Aplicar, de forma imediata (garantindo à contratada o contraditório e ampla defesa), descontos e glosas em decorrência de eventual má prestação dos serviços de limpeza apurados por meio dos relatórios de fiscalização.	Recomendação Implementada	30/09/2020

201801702	832827	Instituir controle por amostragem para a verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas em consonância com as Instruções Normativas n.º 02/2008 e n.º 05/2017.	Recomendação implementada	30/09/2020
201801702	832828	Instituir mecanismo de controle para verificação da periodicidade de capacitação de empregados terceirizados que exercem atividades que exijam treinamento especial, a exemplo de profissionais que realizam limpeza de áreas hospitalares.	Em Execução	15/04/2021
201801703	832829	Instituir controle por amostragem para a verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas em consonância com as Instruções Normativas n.º 02/2008 e n.º 05/2017.	Recomendação implementada	15/02/2021
201801703	832831	Promover a revisão contratual, após a adequação na planilha de custos, do valor das jornadas 12x36 conforme as disposições da Lei nº 13.467/2017, concedendo à contratada o contraditório e ampla defesa.	Recomendação implementada	08/02/2021
778209	893012	Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicação Exclusiva com outra atividade remunerada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.	Não houve providência	23/04/2021
778209	893070	Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicação Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.	Não houve providência	23/04/2021

**Fonte:** Sistema E-AUD CGU (2021).

c) Recomendações emitidas pela AUDIN/UFPA.

No exercício de 2020, foram emitidas 34 (trinta e quatro) recomendações, referente aos relatórios de auditoria nº 202001 (17 recomendações), 202002 (14 recomendações) e 202003 (3 recomendações), porém ainda existem recomendações pendentes de atendimento, além de recomendações consideradas parcialmente atendidas, referentes aos períodos de 2016 a 2019, que estão sendo monitoradas.

Com relação à auditoria na relação de transparência entre a UFPA e sua fundação de apoio, esta ação foi remanejada para 2021, em virtude da pandemia do novo coronavírus e a instituição do trabalho remoto em regime integral, sendo que há a necessidade de, nesta fase, implementar a segunda etapa do check list, com a análise de processos físicos na unidade. No entanto, foi realizado o monitoramento das recomendações emitidas referentes ao Relatório de Auditoria nº 20190202, que ainda se encontram em fase de encaminhamento de resposta pelas unidades.

Informa-se, ainda, que o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, até o momento, é realizado de forma manual, por meio de planilha Excel, sendo encaminhadas as recomendações pendentes de atendimento, por meio de ofício, para justificativa pelas unidades da UFPA. Em 2021, pretende-se aderir integralmente ao sistema E-AUD da CGU, que foi liberado recentemente para o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna. Tal ação já se encontra iniciada com o cadastro das unidades da UFPA no referido sistema, e, posteriormente, o encaminhamento de Ofício solicitando a designação de servidores das unidades para obterem perfil apto ao encaminhamento de respostas pelo referido sistema.

Assim, seguem as principais constatações das auditorias realizadas, com as recomendações emitidas no exercício de 2020.

**Quadro 4:** Recomendações emitidas no exercício de 2020 (monitoramento da gestão da integridade).

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE						
Nº Relatório	Ordem de Serviço	Audidores	Tipo de Auditoria	Comunicação Expedida	PAINT	Processo UFPA
202001	01/2020	Alessandro Magalhães Erlane Lavor Lilia Limão	Auditoria de Integridade	Solicitação de Auditoria encaminhada para o e-mail das unidades interessadas.	2020	Em vista da pandemia do coronavírus, não foi gerado processo, pois os documentos foram enviados por e-mail.
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES						
Descrição da Recomendação			Unidade Responsável	Providências Adotadas		situação

Recomenda-se que a unidade verifique junto ao setor competente o andamento do processo de aquisição do mobiliário e equipamentos, bem como a previsão de obtenção e chegada dos mesmos para a conclusão total da ação prevista no plano de integridade.	COMISSÃO DE ÉTICA (CEUFPA)	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a minuta do código de ética seja formulada e submetida ao Conselho Superior desta universidade.	COMISSÃO DE ÉTICA (CEUFPA)	-	Em monitoramento
Recomenda-se a disponibilização do site da CEUFPA ao público, e que seja feita a divulgação, juntamente com a referida página de internet, da “mascote”, conforme previsto na ação do plano de integridade.	COMISSÃO DE ÉTICA (CEUFPA)	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a unidade realize a conclusão das ações de divulgação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e campanhas de promoção da conduta ética através dos meios virtuais, tendo em vista a situação atual de calamidade pública.	COMISSÃO DE ÉTICA (CEUFPA)	-	Em monitoramento
Recomenda-se a conclusão e submissão à aprovação do Protocolo de Responsabilização de servidores da UFPA, por manifestações não respondidas, respondidas fora do prazo sem justificativa plausível e/ou que foram respondidas de forma omissa (SIC).	Ouvidoria	-	Em monitoramento
Recomenda-se a conclusão do novo regimento da Ouvidoria, adequado ao novo contexto, e submissão à aprovação.	Ouvidoria	-	Em monitoramento
Recomenda-se a promoção das reuniões de integração entre Ouvidoria, SIC, CPPAD, Comissão de Ética, ADIS, CPAIE e PROGEP para clareamento das competências e fluxos.	Ouvidoria	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAIE demonstre se houve a abertura de processo relativo à alegada sugestão da Procuradoria Geral no que tange às mudanças de sua competência, demonstrando, assim, o impacto ocasionado em sua atuação perante CONSAD, tudo no que diz respeito às alterações/atualizações da Resolução nº 1.451/2017 CONSAD.	COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DAS EMPRESAS (CPPAIE)	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAIE solicite à Administração Superior providências	CPPAIE	-	Em monitoramento

eficientes no que tange à capacitação de seus membros, a fim de aprimorar seus conhecimentos técnicos na seara da publicidade de seus atos e resoluções.			mento
Recomenda-se que a CPPAIE tome providências eficientes no que tange a elaboração de nova redação, caso realmente seja necessária sua renovação, ou caso contrário se posicione perante a Administração Superior demonstrando juridicamente a desnecessidade da referida alteração.	CPPAIE	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAD promova o devido andamento nesta ação, de forma eficiente e transparente, demonstrando ações concretas e efetivas na elaboração de novo fluxo processual dos processos disciplinares.	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAD tome as providências necessárias junto a Administração Superior, de forma documentada, no sentido de obter de forma célere a resposta esperada, haja vista existir prazo para execução e atingimento da meta prevista no Plano de Integridade da UFPA.	CPPAD	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAD tome providências eficientes no que tange à elaboração e submissão para aprovação do regimento interno da unidade correcional, haja vista o prazo para o cumprimento da meta proposta pela unidade ter se exaurido.	CPPAD	-	Em monitoramento
Recomenda-se que a CPPAD tome providências eficientes no que tange a elaboração do estudo de viabilidade de criação da Corregedoria da UFPA, já que tal ação foi proposta como meta a ser atingida no Plano de Integridade da UFPA.	CPPAD	-	Em monitoramento
Fortaleça seus controles internos no que diz respeito à integração dos mais diversos setores da unidade na concretização da atividade planejada, seja realizando reuniões, seja consolidando fluxos de trabalhos, mapas de processos, enfim, toda e qualquer forma que possa interligar os diversos setores que compõem a unidade.	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de pessoal (PROGEP)	-	Em monitoramento
Realizar divulgação de forma ampla do combate ao nepotismo assim como dos canais de denúncias.	PROGEP	-	Em monitoramento

Crie mecanismos para prevenir o nepotismo em processos seletivos.	PROGEP	-	Em monitoramento
---	--------	---	------------------

**Quadro 5:** Recomendações emitidas no exercício de 2020 (Implantação do processo eletrônico na UFPA)

RELATÓRIO DE AUDITORIA –IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NA UFPA						
	Ordem de Serviço	Audidores	Tipo de Auditoria	Comunicação Expedida	PAINT	Processo UFPA
202002	02/2020	Celso Maia de Souza Angela Maria Rodrigues Santos Sonia Maria Pereira Rabelo	Controles de Gestão	Of.97/2020/AUDIN	2020	23073.016666/2020-83
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES						
Descrição da Recomendação		Unidade Responsável		Providências Adotadas	AUDIN	
7.1 - Informar em transparência ativa e de modo acessível sobre os resultados esperados, metas e respectivos indicadores da tramitação de processos eletrônicos na IFE;		Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)		-	Em monitoramento	
7.2 – No site da IFE conter mecanismos para o usuário exportar os dados em diversos formatos – Utilização de sistema com código aberto - (Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, II).		Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)		-	Em monitoramento	

<p><b>7.3</b> – Expansão da capacitação dos servidores responsáveis pelo setor protocolo</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.4</b> - Criação e disponibilização de manual normativo e operacional de procedimentos para tramitação de processos digitais para o público em geral;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.5</b> - Verificar a viabilidade de integração dos sistemas utilizado pela UFPA com outros sistemas do governo federal para tomada de decisão;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.6</b> - Adotar a identificação de riscos envolvidos na tramitação de processos eletrônicos com o intuito de gerar informações úteis à tomada de decisão, através da instituição de mecanismos de controle interno na tramitação de processos eletrônicos;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.7</b> - Executar no período planejado as etapas de implantação do PAE;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>

<p><b>7.8</b> -Alinhamento entre o PAE/UFPA e o planejamento estratégico da instituição;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.9</b> -Publicação das decisões tomadas pela Comissão (PAE/UFPA);</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.10</b> - Estudos mais aprofundados e produção de documentos sobre os custos e quanto a UFPA economizará ou não com a tramitação de processos digitais;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.11</b> - Monitoramento contínuo da estrutura tecnológica em face do crescimento e demanda anual da base de dados, processamento e segurança da informação;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.12</b> - Evidenciação em transparência ativa e de modo acessível do cumprimento de cada etapa estabelecida no cronograma de implantação do PAE/UFPA por meio de documento;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>
<p><b>7.13</b> - Classificação de informações da UFPA e elaboração do plano de seus dados abertos;</p>	<p><b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b></p>	<p>-</p>	<p>Em monitoramento</p>



7.14 - Padronização da tramitação dos processos por meio digital nos setores de protocolos nas unidades da UFPA.	<b>Comissão Processo Administrativo Eletrônico (PAE)</b>	-	Em monitoramento
--	--	---	------------------

**Quadro 6:** Recomendações emitidas no exercício de 2020 (Assistência ao estudante da educação profissional e tecnológica).

RELATÓRIO DE AUDITORIA – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
Nº Relatório	Ordem de Serviço	Auditores	Tipo de Auditoria	Comunicação Expedida	PAINT	Processo UFPA
202003	03/2020	Alessandro Magalhães Erlane Lavor Lilia Limão	Auditoria na Assistência estudantil	Of.98/2020/ AUDIN	2020	23073.016666/ 2020-83
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES						
Descrição da Recomendação		Unidade Responsável		Providências Adotadas	AUDIN	
Crie metas e indicadores para a avaliação do Programa nacional de Assistência Estudantil - (Pnaes), ainda que adaptados à realidade do ensino profissional técnico de ensino médio.		<b>Escola de Música da UFPA (EMUFPA)</b>		-	Em monitoramento	
Elabore e revise periodicamente a lista de verificação (check list) quanto aos documentos comprobatórios necessários ao controle de legalidade dos processos tramitados.		<b>EMUFPA</b>		-	Em monitoramento	
Defina mecanismos de controle das taxas de evasão e retenção de alunos com vulnerabilidade socioeconômica assistidos por ações do		<b>EMUFPA</b>		-	Em monitoramento	

Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)			
---	--	--	--

**5- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS (ART. 17, IV, DA IN Nº 09/2018-CGU)**

Dentre os principais  ***fatos positivos***  que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Disposição da Alta Administração da UFPA em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias;
- bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional do Pará, em especial na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão da UFPA;
- bom relacionamento da auditoria interna com algumas unidades estratégicas da gestão da UFPA, entre elas, Reitoria, PROAD, PROPLAN e PROGEP, na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (AUDIN, CGU e TCU);
- Ingresso de mais uma servidora, ocupante do cargo de Auditor, para compor a equipe da AUDIN;
- ambiente organizacional dentro da AUDIN favorável à boa execução de suas atividades.

Dos  ***fatos negativos***  que impactaram nas atividades da AUDIN, destacam-se:

- Suspensão das atividades presenciais, em virtude da pandemia do novo coronavírus, com necessidade de readequação das atividades, em virtude do trabalho remoto.
- Ausência do processo eletrônico já integralmente implementado na UFPA, o que prejudicou, em parte, as ações programadas, tendo em vista a necessidade de trabalho remoto durante o período;
- Demora no atendimento às demandas oriundas da Auditoria Interna, o que acaba por atrasar o prazo para o término das ações;
- Resposta intempestiva das unidades às solicitações de auditoria.

**6- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS (ART. 17, V, DA IN Nº 09/2018-CGU)**

No ano de 2020, dos 9 (nove) servidores integrantes da Auditoria Interna, 8 (oito) participaram de eventos de capacitação, para a melhoria do desempenho das atividades de Auditoria e de apoio. Sendo que dos 7 (sete) auditores internos, 4(quatro) realizaram cursos de capacitação que totalizaram 40 (horas) ou mais, atingindo, em parte, o que prevê o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 09/2018, da Controladoria-Geral da União.

**Quadro 7: Servidores capacitados no ano de 2020.**

Nome do servidor(a)	Nome da ação capacitação	Ano	Órgão promotor da capacitação	Carga Horária	Presencial ou à distância?
ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHÃES	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS - INSTAURAÇÃO	2020	Instituto Serzedello Corrêa	40	À distância
	I SIMPÓSIO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS DO AGRESTE	2020	EVEN3	12	À distância
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2020	CGU	2h30	À distância
	GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO (TURMA SET/2020)	2020	ENAP	20	À distância
	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA (TURMA AGO/2020)	2020	ENAP	30	À distância
	CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TURMA MAI/2020),	2020	Instituto Serzedello Corrêa	30	À distância
	I CONGRESSO DIGITAL COVID 2019 – REPERCUSSÕES JURÍDICAS E SOCIAIS DA PANDEMIA	2020	Ordem dos Advogados	50	À distância

	CONTROLE E GOVERNANÇA: ATUALIZAÇÃO MODELO DE 3 LINHAS	2020	CONACI	2	À distância
	DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO (TURMA 1)	2020	ILB	35	À distância
	IA-CM: MODELO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	2020	CGU	16	À distância
	PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN-TCU 84/2020"	2020	Instituto Serzedello Corrêa	2	À distância
CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA	52º FONAITec	2020	FONAI	20	À distância
	PROCESSO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UAIG NO E-AUD	2020	CGU	2h30	À distância
	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NA UFPA- TURMA E	2020	CAPACIT/UFPA	20	À distância
	"WEBINÁRIO - ORIENTAÇÕES SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL"	2020	Instituto Serzedello Corrêa	1h30	À distância
	WEBINÁRIO- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES PÚBLICOS: O CONTEXTO DA UFPA	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2020	CGU	2h30	À distância
	WEBINÁRIO- COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS NAS ORGANIZAÇÕES:	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância

	MEDIDAS E QUESTÕES CONCEITUAIS				
	WEBINÁRIO-GERENCIAMENTO DE EQUIPES DURANTE O TELETRABALHO	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	WEBINÁRIO-FERRAMENTAS VIRTUAIS PARA TELETRABALHO	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	WEBINÁRIO-AUTOGERENCIAMENTO NO TRABALHO REMOTO	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN-TCU 84/2020"	2020	Instituto Serzedello Corrêa	2	À distância
	IA-CM: MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA	2020	CGU	16	À distância
	WEBINÁRIO- II ENCONTRO DO PLANO DE INTEGRIDADE- CONDUTA ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	WEBINÁRIO - NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA: TRAMITE DE PROCESSOS E EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	CELSO MAIA DE SOUZA	ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA (TURMA DEZ/2020)	2020	Instituto Serzedello Corrêa	30
ACESSO À INFORMAÇÃO (TURMA NOV/2020)		2020	ENAP	20	À distância
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 2		2020	ILB	40	À distância
ENCONTRO VIRTUAL		2020	CRCPA	1h30	À distância

	DIÁLOGOS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO				
	CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS (TURMA JUN/2020)	2020	ENAP	10	À distância
	CONTROLES INSTITUCIONAL E SOCIAL DOS GASTOS PÚBLICOS (TURMA JUN/2020)	2020	ENAP	30	À distância
	52º FONAITec	2020	FONAI	20	À distância
	OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA ILB/CGU) - TURMA 2	2020	ILB	20	À distância
	PRINCIPAIS ASPECTOS DAS MUDANÇAS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (TURMA JUN/2020)	2020	ENAP	30	À distância
	CONTROLE E GOVERNANÇA: ATUALIZAÇÃO MODELO DE 3 LINHAS	2020	CONACI	2	À distância
	PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN – TCU 84/2020	2020	Instituto Serzedello Corrêa	2	À distância
	WEBINÁRIO-FERRAMENTAS VIRTUAIS PARA TELETRABALHO	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
EDSON DA ROCHA FRAZÃO	I ENCONTRO DOS AGENTES DE CAPACITAÇÃO	2020	CAPACIT/UFPA	3	Presencial
	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	2020	NTPC/UFPA	30	À distância
ERLANE CUNHA LAVOR	XII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO ON-LINE	2020	IMADEC	40	À distância

	XVI ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO	2020	CONACI	2	À distância
	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA (TURMA AGO/2020)	2020	ENAP	30	À distância
	INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 2	2020	ILB	40	À distância
	ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 2	2020	ILB	40	À distância
	FORMAÇÃO INICIAL NA CARREIRA PÚBLICA 2020	2020	CAPACIT/UFPA	50	À distância
	IA-CM: MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA	2020	CGU	16	À distância
	AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	2020	ENAP	20	À distância
	CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	2020	ENAP	10	À distância
JESSICA VALERIA LIMA	16º ENCONTRO DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2020	ESAFI	4	À distância
	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NA UFPA - TURMA E	2020	CAPACIT/UFPA	20	À distância
	ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 1	2020	ILB	40	À distância
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2020	CGU	2h30	À distância
	TELETRABALHO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2020	CEPERJ	8	À distância
LÍLIA NAZARÉ LIMÃO BARROS DE OLIVEIRA	CURSO SOBRE REGISTRO E MONITORAMENTO DE	2020	CGU	2H30	À distância

GÓES	RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E- AUD				
	ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE 3 LINHAS: PERFORMANCE, CONTROLE E GOVERNANÇA	2020	CONACI	2	À distância
SÔNIA MARIA PEREIRA RABELO	16º ENCONTRO DE SECRETARIADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2020	ESAFI	4	À distância
	CURSO SOBRE REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS, NO E-AUD	2020	CGU	2h30	À distância
	CURSO SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES PÚBLICOS: O CONTEXTO DA UFPA	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	WEBINÁRIO – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância
	WEBINÁRIO – ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE TRÊS LINHAS	2020	CONACI	2	À distância
	CURSO SOBRE IA – CM – MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA	2020	CGU	16	À distância
	WEBINÁRIO – NOÇÕES GERAIS PARA	2020	CAPACIT/UFPA	3	À distância



	CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA DOCENTES				
	PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN-TCU 84/2020	2020	TCU	2	À distância
	IX ENCONTRO SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFPA	2020	CAPACIT/UFPA	2	À distância

**Quadro 8: Servidores em processo de qualificação (*lato e stricto sensu*) em 2020.**

SERVIDORES EM QUALIFICAÇÃO	CARREIRA (DOCENTE / TÉCNICO)	AFAST. <sup>1</sup>	GRAD. <sup>2</sup>	PÓS-GRADUAÇÃO (Especial. <sup>3</sup> , Mestr. <sup>4</sup> , Dout. <sup>5</sup> e Pós-Dout. <sup>6</sup> )	PREVISÃO DE CONCLUSÃO (Ano)
CELSO MAIA DE SOUZA	Técnico	Não	-	Mestrado	2019 (concluído em 01/2020)
JESSICA VALERIA LIMA	Técnico	Não	-	Mestrado	2021

Notas: <sup>1</sup>Afastamento, <sup>2</sup>Graduação, <sup>3</sup>Especialização; <sup>4</sup>Mestrado, <sup>5</sup>Doutorado e <sup>6</sup>Pós-Doutorado.

**7- ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS (ART. 17, VI, DA IN Nº 09/2018-CGU)**

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos, a gestão de riscos e a melhoria da governança institucional.

No decorrer dos trabalhos realizados esta Unidade de Auditoria Interna sempre busca avaliar os controles internos com base nas recomendações emitidas e atendidas.

Assim, para análise dos controles internos, a AUDIN considera os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício por meio das recomendações emitidas pela auditoria e as recomendações atendidas pelas unidades

auditadas. O percentual, resultado do número de recomendações atendidas, dividida pelo número de recomendações emitidas, resulta em um valor considerado como nível de maturidade de controle interno, que contempla uma das seguintes faixas: Inicial (0% a 20,0%), básico (20,1% a 40,0%), intermediário (40,1% a 60,0%), avançado (60,1% a 80,0%) e otimizado (80,1% a 100%).

Porém, considerando que a maior parte das ações foram finalizadas no decorrer do segundo semestre de 2020 e início do primeiro semestre de 2021, em decorrência da necessidade de readequação das ações ao trabalho remoto, esta avaliação se encontra prejudicada, uma vez que as auditorias realizadas ainda se encontram em fase de monitoramento, sendo que os resultados só poderão ser analisados no decorrer de 2021, quando da verificação do atendimento ou não das recomendações emitidas em 2020.

Com relação aos componentes do COSO II (ambientes de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informações e comunicações), observa-se que a UFPA ainda dispõe de um tímido Ambiente de Controle formalizado, adotado em algumas das atividades, mas que já vem evoluindo em função de constantes recomendações da AUDIN e dos órgãos de controle, para aprimoramento da gestão. Nos casos em que este controle é realizado se torna capaz de mitigar riscos, sendo considerado uma boa prática da gestão. Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento.

A informação e comunicação, em sua maioria, estão formalizadas nos normativos federais e institucionais, publicados junto à página institucional da UFPA, no entanto, a ausência de mapeamento de processos, de forma integral (ainda em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de alguns normativos fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é tempestiva, precisa e acessível, observando-se que a UFPA é uma instituição multicampi.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como da governança institucional. A Administração da UFPA tem aderido às recomendações sugeridas pelos órgãos de controle, aprimoramento a boa gestão institucional.

Ressalta-se que com o mapeamento integral dos processos da UFPA e com a implementação efetiva da política de gestão de riscos, com o pleno mapeamento e monitoramento dos riscos institucionais, haverá o fortalecimento dos controles existentes, melhorando a qualidade das atividades realizadas na instituição. Um ponto positivo a considerar é o mapeamento de riscos efetivado pela Pró-Reitoria de Administração, considerado, inclusive, para algumas ações do PAINT 2021.

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2020, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna por meio de constatações e recomendações específicas.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFPA, esta Auditoria Interna realizou um trabalho como indutora deste processo junto a Administração Superior, em 2017. Em 2018, com escopo limitado na verificação sintética da implantação da Política de Gestão de Riscos da UFPA, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, observou-se que a UFPA, aprovou a Resolução nº 778/2018, que regulamenta a Política de Gestão de Riscos, no âmbito da instituição, tendo como

princípio da gestão de riscos o estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco e a relação custo-benefício, com vistas a agregar valor à organização. No ano de 2019, a partir do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), aprovou-se o Plano de Integridade da UFPA 2019-2020 e, em novembro de 2019, aprovou e publicou o manual de Gestão de Riscos organizacionais da UFPA, contendo metodologia para que a UFPA possa identificar e gerir efetivamente seus riscos. Já em dezembro de 2020, foi aprovado o segundo Plano de Integridade da instituição, referente ao exercício de 2020-2022.

Desse modo, demonstra-se a necessidade de desenvolvimento de ações que envolvam o efetivo mapeamento de processos e de riscos da UFPA, com o monitoramento destes riscos, no intuito de que a instituição possa alcançar melhorias significativas nos seus controles internos administrativos, gerir efetivamente os riscos organizacionais e alcançar níveis mais elevados quanto ao processo de governança institucional.

#### **8- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2019, POR CLASSE DE BENEFÍCIO (ART. 17, VII, DA IN Nº 09/2018-CGU)**

A contabilização de benefícios decorre da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) de nº 10/SFC-CGU de 28 de abril de 2020, em substituição a de Nº 04/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018. A atual instrução busca a sistemática quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal. Neste sentido, têm-se a classificação dos benefícios em: Benefício Financeiro e Benefício Não Financeiro.

Quanto aos trabalhos de auditoria realizados na UFPA em 2019 e 2020, não houve contabilização de benefícios referentes às recomendações atendidas em 2020, pois não ocorreu, ainda, o encaminhamento de justificativas das unidades, no referido exercício, para avaliação quanto ao atendimento ou não das recomendações.

Já referente aos trabalhos de auditoria realizados na UFPA em 2018 (PROCESSO Nº 23073.009408/2018-26 e RELATÓRIO Nº 20180101) contabilizaram-se os benefícios financeiros e não financeiros a partir das providências adotadas pelas subunidades da UFPA, conforme quadro abaixo:

#### **Quadro 9: Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2020.**

PROAD (DAP)

UNIDADE PROAD/DAP	
SITUAÇÃO DA	RELATÓRIO

RECOMENDAÇÃO	20180101
ATENDIDAS	17

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2018	
Unidade de Controle Interno (cód. UG): PROAD	

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	3.266.821,09
Valores Recuperados:	00
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 3.266.821,09

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Transversal</b> :	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Estratégica</b> :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Missão, Visão e/ou Resultado</b> e com repercussão <b>Tático/Operacional</b> :	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Transversal</b> :	04
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Estratégica</b> :	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão <b>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos</b> e com repercussão <b>Tático/Operacional</b> :	08
Quantidade Total de Benefícios não Financeiros:	18

## 9- ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. 17, VIII, DA IN Nº 09/2018-CGU)

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da UFPA ainda não possui formalização de um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ). Esta ação estava prevista para o PAINT 2020, tendo sido realocada para o PAINT 2021, em virtude da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de readequação dos trabalhos de auditoria

No entanto, esta unidade de Auditoria Interna tem previsto, no PAINT dos últimos exercícios, ações de fortalecimento da AUDIN, as quais também têm o objetivo de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental. Foi realizada, inclusive, revisão do Plano de Gestão Orçamentária (2021) da Auditoria Interna, com o intuito de prever que uma parte dos recursos da unidade seja utilizada para a capacitação dos servidores.

Quanto ao PGMQ a ser implementado, este deve prever avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de

melhoria, na avaliação interna poderá ser utilizado um questionário, após cada auditoria realizada, a ser enviado à unidade auditada para que esta possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias. As avaliações externas, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 (cinco) anos.

## **10- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Auditoria Interna tem buscado interagir com os dirigentes e demais servidores das unidades sem, contudo, comprometer a sua independência técnica, estabelecida por norma e necessária ao exercício pleno de suas atividades. A postura equilibrada, como órgão auxiliar do controle interno, bem como fomentador de boas práticas e indutor de ações de melhoria dos controles internos e da gestão de riscos, decorrentes das recomendações expedidas, demonstra que esta Auditoria Interna busca fortalecer e agregar valor à gestão.

A partir de recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, de recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, análise da matriz de riscos de uma unidade da UFPA, elaborada com base em consulta à Alta Administração da UFPA, pela metodologia de “ranqueamento forçado”, assim como a relevância da atividade em relação às atividades fins e de suporte à gestão, a disponibilidade e capacidade da força de trabalho na Auditoria Interna, bem como criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias, a fragilidade ou ausência dos controles internos administrativos observados e reincidências de desconformidades verificadas, a AUDIN procurou construir suas ações de auditoria, confeccionando papéis de trabalho, programas de auditoria e lista de checagem, bem como mapeando a legislação correlata ao assunto, com o intuito de melhor realizar as suas atividades.

Um aspecto considerado relevante foi a readequação dos auditores internos ao trabalho remoto, com o aumento de realização de reuniões através de videoconferência e participação efetiva dos servidores da unidade em cursos de capacitação correlatas com as atividades desenvolvidas na AUDIN.

Pondera-se a necessidade e importância da continuidade dos trabalhos de orientação e execução do mapeamento de processos, através da PROPLAN, junto à Reitoria e aos Campi da UFPA, bem como da implementação efetiva da Política de Gestão de Riscos, que possui melhorias, com a publicação de uma metodologia de gestão de riscos da UFPA, mas que precisa avançar quanto à etapa de mapeamento dos riscos institucionais.

Ressalta-se a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores da UFPA, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos, observando que, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e demais Unidades da UFPA, bem como que estas possuam uma comunicação efetiva com as suas subunidades, repassando as informações apresentadas aos setores correlacionados ao assunto, para que se possa manter um trabalho efetivo e isonômico no âmbito institucional.

De acordo com os resultados apresentados pode-se concluir que a atuação da Auditoria Interna da UFPA guardou aderência com o planejamento estabelecido para o exercício de 2020, embora tenha tido que readequar uma parte das ações exclusivamente para o trabalho remoto, o que não estava previsto quando da elaboração do PAINT 2020.

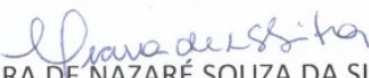
Para 2021, esta unidade possui o desafio de continuar a readequação de suas ações ao trabalho remoto, ou semipresencial, conforme as orientações que forem emanadas pelos órgãos superiores, bem como pelo grupo de trabalho da UFPA sobre o novo coronavírus.

Pretende-se, também a otimização do andamento de suas ações, com o monitoramento das recomendações emitidas, a implementação de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, a atualização de seu regimento interno, inclusive para adequação à Instrução Normativa nº 13/2020 –SFC/CGU, com as alterações da Instrução Normativa nº 19/2020-SFC/CGU, que contemple toda a atual estrutura da Auditoria Interna, além do início dos trabalhos para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento da unidade (PDU), com a reformulação de alguns indicadores, mais voltados para o efetivo funcionamento da unidade de Auditoria Interna.

Assim, apresenta-se o RAINT – 2020 ao Conselho Universitário da UFPA, para apreciação, nos termos do art. 18 da IN CGU nº 09, de 09/10/2018.

Este documento também será encaminhado à CGU até a data limite de 30 de março de 2021, nos termos do art. 19 da IN CGU nº 09, de 09/10/. O documento será, ainda, publicado no site da Auditoria Interna da UFPA, nos termos do art. 20 da citada Instrução Normativa.

Belém-PA, 30 de março de 2021.

  
CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA  
Coordenadora da Auditoria Interna/UFPA